



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
CAPUT DO ARTIGO 56, DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.
010/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

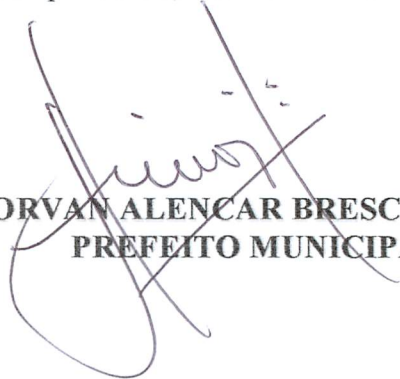
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Caput do artigo 56, Lei Complementar Municipal nº. 010/2006, de 22 de dezembro de 2006, a qual passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 56 - O Diretor, o Coordenador e o Professor em efetivo exercício, que exerça as atribuições do seu cargo em Unidade Escolar da zona rural situadas em localidade de difícil acesso terão assegurado o direito a um adicional proporcional aos dias trabalhados, calculado sobre o valor do salário base de professor Classe B, Nível I, no valor de até 30% (trinta por cento), o qual será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





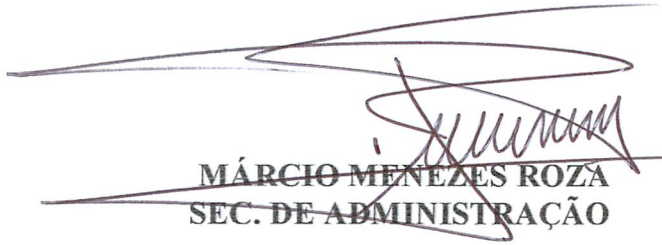
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei Complementar nº. 012/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

